



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014¹.

**PROCESSO Nº 206/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 22/03/2021 09:00 hs até 08/04/2021 09:00 hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08/04/2021 às 10:00 horas.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço – Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 2.819 de 12 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal n.º 4.106/2015, Decreto Municipal 4189/2016, LC 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Decreto 5.450/2005.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues Nº 120, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.

Pregoeiro(a): Fernando Henrique Alves Garcia Banhos

E-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br

Telefone: 11-4036-2040 ramal 2094

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços visando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com as características descritas no anexo 01 – Termo de Referência.

1. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 03 - DOCUMENTOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 08 - TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de **Piracaia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 03

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Os itens de número 001 ao 155 corresponde a cota de 75 % (setenta e cinco por cento) do total do objeto da licitação e poderão ser ofertados por qualquer empresa que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os itens de número 156 ao 310 corresponde a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - Fabricante;

6.1.4 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto afim.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data limite para sua apresentação.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência.

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.14 - Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

8.15 – No que tange à aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, o procedimento será regido pelo Decreto Municipal n.º 4189/2016.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

10.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.2.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;
- b) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que **a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93), conforme modelo do Anexo 6;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- c) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

10.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

10.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.7 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.32.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme anexo 02.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o edital.

11.2.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados em até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

11.3 Sobre o pedido de impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Piracaia, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, página 01, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na página 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

12.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

12.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

12.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

12.1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

12.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

13. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

13.2. O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis da convocação pela Divisão de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

13.2.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

13.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.4- **Condições de entrega:** Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição. As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Ambulatório Odontológico Municipal – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, nesta cidade de Piracaia

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente pelo Gestor do Contrato designado pela unidade Requisitante, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação.

14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

15.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

14.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

14.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

15.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

15.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

15.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

15.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

15.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula XII para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

15.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

15.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelo Departamento de Saúde, em conformidade com este Edital e seus anexos.

15.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

15.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

15.10. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

16.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

16.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

16.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

16.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

16.5. Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da Unidade Requisitante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.6. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de **Piracaia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE PIRACAIA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Piracaia/SP**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.14 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

16.15 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br.

16.17 O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não cheguem até a data e horário aprazados.

17.18 A licitante vencedora do certame deverá declarar, para fins de assinatura de contrato/ATA de Registro de Preços, se é ou não financiador de campanha eleitoral – Modelo anexo 10 deste edital.

17.19 A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Piracaia, 18 de MARÇO de 2021.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - PROCESSO Nº 1178/2020.

OBJETO: Registro de Preços visando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR 12 MESES**, sendo:

COTA DE 75% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO MAXIMO DE REFERENCIA
1	Porta Agulha MayoHegar 14 cm	und	8	R\$ 49,50
2	Iodofórmio.	und	23	R\$ 33,14
3	Abridor de boca Abritec – autoclavável. Embalagem com 2 unidades.	Jogo c/ 2 unid	8	R\$ 18,30
4	Acido fosfórico 37% em seringa unidade de 2,5ml cada	Und.	75	R\$ 5,77
5	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, com 10% em peso de carga nanopartículas , solvente à base de água e álcool. Frasco único contendo 6gr	unid	38	R\$ 121,59
6	Afastador de Retalho Minessota	und	4	R\$ 29,82
7	Agulha 27G longa	cx	23	R\$ 41,30
8	Agulha 30G curta	cx	38	R\$ 41,30
9	Algodão Rolete	pcte	600	R\$ 2,96
10	Amálgama GS-80 – SDI (cápsula) 1 porção. cápsulas. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio –	unid	750	R\$ 99,25
11	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Lidocaína 0,02g, com fenilefrina à 0,0004g. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx c/ 50 tubetes	150	R\$ 102,30
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 20mg/ml, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada.	Cx c/ 50 tubetes	38	R\$ 139,97
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL com VASO CONSTRITOR, Cloridrato de prilocína 30mg/ml com felipressina (octopressim) 0,03 ui. Caixa com 50 .	Cx c/ 50 tubetes	38	R\$ 129,97
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 30mg/ml. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. .	cx	38	R\$ 153,30



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

15	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2%, pote com 12 gramas, sabores variados.	und	75	R\$ 9,08
16	Aplicador de Dycal	und	8	R\$ 15,91
17	Avental cirúrgico manga longa descartável	pcte	75	R\$ 63,00
18	Avental plumbífero para proteger o paciente durante rx, ou tomada radiográfica	unid	8	R\$ 638,46
19	Bicarbonato de sódio com 500 gr -	unid	8	R\$ 33,19
20	Bloco de carbono para articulação, embalagem com 12 tiras, espessura ultra fina 19mm, registros precisos, película de polietileno, alta resistência a tração, película hidrofóbica, utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Embalagem contendo 10 unidades.	pcte	53	R\$ 17,28
21	Broca de alta rotação n.º 06 e 08 esfericacarbide 25mm composta por carboneto de tungstênio.	unid	45	R\$ 55,48
22	Broca de Gates nº 2	und	12	R\$ 17,62
23	Broca de Gates nº 3	und	12	R\$ 17,62
24	Broca Diamantada nº 1011, alta rotação	unid	38	R\$ 10,78
25	Broca Diamantada nº 1021 alta rotação	unid	38	R\$ 13,37
26	Broca Diamantada nº 1013 alta rotação	unid	38	R\$ 10,78
27	Broca Diamantada nº 1014 alta rotação	unid	38	R\$ 10,78
28	Broca Diamantada nº 1015 alta rotação	unid	38	R\$ 10,78
29	Broca Diamantada nº 1016 alta rotação	unid	38	R\$ 10,78
30	Broca Diamantada nº 1045 alta rotação	unid	38	R\$ 11,52
31	Broca Diamantada nº 1046 alta rotação	unid	38	R\$ 11,52
32	Broca Diamantada nº 1047 alta rotação	unid	38	R\$ 11,52
33	Broca Diamantada nº 1031 alta rotação	unid	38	R\$ 11,52
34	Broca Diamantada nº 1032 alta rotação	unid	38	R\$ 11,52
35	Broca Diamantada nº 1033 alta rotação	unid	38	R\$ 11,52
36	Broca Diamantada nº 1034 alta rotação	unid	38	R\$ 11,52
37	Broca Diamantada nº 1035 alta rotação	unid	38	R\$ 11,25
38	Broca Diamantada nº 1190 alta rotação	unid	38	R\$ 13,37
39	Broca Diamantada nº 1191 alta rotação	unid	38	R\$ 13,37
40	Broca Diamantada nº 1192 alta rotação	unid	38	R\$ 13,37
41	Broca Diamantada nº 1193 alta rotação	unid	38	R\$ 13,37
42	Broca Diamantada nº 1194 alta rotação	unid	38	R\$ 13,37
43	Broca Diamantada nº 1195 alta rotação	unid	38	R\$ 13,37
44	Broca Diamantada nº 3070 alta rotação	unid	38	R\$ 10,78
45	Broca Diamantada nº 1302 alta rotação	unid	38	R\$ 11,25
46	Broca Diamantada nº 1342 alta rotação	unid	38	R\$ 13,37
47	Broca Diamantada nº 1343 alta rotação	unid	38	R\$ 11,63
48	Broca Diamantada nº 1011HL haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	38	R\$ 15,35



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

49	Broca Diamantada nº 1012HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	38	R\$ 12,88
50	Broca Diamantada nº 1014HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	38	R\$ 12,88
51	Broca Diamantada nº 1016HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	38	R\$ 12,88
52	Broca Diamantada nº 3118FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	150	R\$ 9,09
53	Broca Diamantada nº 2134FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	150	R\$ 9,99
54	Broca Diamantada nº 2135FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	150	R\$ 8,24
55	Broca Diamantada nº 1112FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	150	R\$ 9,09
56	Broca Diamantada nº 3195FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	150	R\$ 8,24
57	Broca Diamantada nº 1190FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	150	R\$ 10,72
58	Broca Diamantada nº 1093FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	150	R\$ 9,99
59	Broca Diamantada nº 4138FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	150	R\$ 10,72
60	Broca Diamantada nº 3168FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	150	R\$ 8,72
61	Broca Diamantada nº 2068FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	150	R\$ 9,99
62	Broca Diamantada nº 3069FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	150	R\$ 9,99
63	Broca Zekrya Cirúrgica Aço c/ 28mm de comprimento, formato tronco cônica altamente cortante com ponta ativa (0,8mm) de diâmetro	und	38	R\$ 57,70
64	Cabo para espelho clínico	und	27	R\$ 13,10
65	Câmara escura para revelação de rx –	unid	4	R\$ 250,00
66	Caneta de Alta Rotação - extra torque, fabricado da matéria prima Latão, com tratamento químico niquelado e cromado.	und	8	R\$ 700,83
67	Cariostático	und	8	R\$ 31,71
68	Carpule	unid	23	R\$ 52,97
69	Cimento de Ionômero de Vidro (Pó + Líquido), Restaurador, atende a ART, embalagem contendo frasco com 10 gr de Pó e 1 frasco com 8 ml de Ácido Poliacrílico, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Cor A3.	conj	75	R\$ 96,33



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

70	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, reforçado por polimetacrilato de metila (cor marfim), pó, face com 38g + líquido ativador para cimento restaurador intermediário a base de Eugenol 99,5% aditivado com ácido acético a 0,5, com 15ml (kit).	conj	23	R\$ 189,47
71	Contra Ângulo modelo Doriot	und	8	R\$ 638,00
72	Contra Ângulo modelo intra	und	8	R\$ 709,73
73	Creme dental 50g	und	3750	R\$ 4,42
74	Cureta de Mcall periodontal	und	6	R\$ 39,54
75	Detergente Enzimático com enzimas amilase, protease, limpas e carbohidrose, solvente, tensoativos não iônica, conservante, diluente, fragancia, corante, estabilizante, coadjuvante, alcalinizante agente de controle de PH e veículo	lt	53	R\$ 61,53
76	EDTA	und	8	R\$ 12,83
77	Escova de Robson para contra ângulo preta	und	225	R\$ 2,10
78	Escova dental adulto macia	und	1875	R\$ 4,08
79	Escova dental infantil macia	und	1875	R\$ 3,25
80	Espátula antiaderente (resina) nº 2	unid	15	R\$ 35,60
81	Espátula para Inserção nº 01	und	23	R\$ 16,00
82	ESPELHO CLÍNICO Plano ODONTOLÓGICO Nº 05.	und	263	R\$ 8,50
83	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas.	cx	23	R\$ 54,31
84	Eucaliptol	und	8	R\$ 14,30
85	Eugenol 10 ml	unid	8	R\$ 16,21
86	Explorador Duplo	und	23	R\$ 15,58
87	Filme para Rx odontológico periapical	cx	6	R\$ 193,30
88	Fio de algodão para Sutura com 5m	und	15	R\$ 45,20
89	Fio de Sutura Agulhado 3.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades.	cx c/ 24 unid	30	R\$ 58,97
90	Fio de Sutura Agulhado 4.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades.	cx c/ 24 unid	30	R\$ 58,97
91	Fio dental rolo encerado com 100mts cada rolo	und	38	R\$ 3,34
92	Fita indicadora para autoclave	unid	23	R\$ 6,93
93	Fixador para Rx odontológico	lt	15	R\$ 19,30
94	Flúor gel acidulado	unid	38	R\$ 8,85
95	Formocresol	und	8	R\$ 10,88
96	Gaze com 500 compressas, 11fios/cm², medindo 7,5 x 7,5, possui 5 dobras, 8 camadas	pcte	150	R\$ 25,33
97	Glutaraldeído (Galão 05 L)	gl	38	R\$ 84,96



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

98	Hemostop 10 ml solução hemostática a base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição	unid	15	R\$ 27,08
99	Hidróxido de Cálcio PA, frasco com 10g, medicação intracanal, 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó	und	12	R\$ 12,92
100	Hidróxido de cálcio radiopaco em pasta composição: base- Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, tubo de base 13g, catalisador-etitoluenosulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titâneo, estearato de zinco e corantes minerais, tubo de pasta catalisadora 11g, e um bloco de mistura.	und	19	R\$ 49,97
101	Hollemback	unid	15	R\$ 20,35
102	Lâmina para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	cx c/ 100 unid	23	R\$ 44,33
103	Lâmina para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	cx c/ 100 unid	23	R\$ 46,70
104	Lâmina para bisturi nº 15 , confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	cx c/ 100 unid	23	R\$ 46,83
105	Lâmina para bisturi nº 15 C , confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	cx c/ 100 unid	23	R\$ 43,80
106	Lima endodôntica tipo K 1ª serie 21 mm	CX	15	R\$ 46,63
107	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 25mm	CX	12	R\$ 46,63
108	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 25mm–	CX	4	R\$ 46,63
109	Lima endodôntica tipo k 2ª serie 21mm	CX	15	R\$ 51,30
110	Lima Endodontica tipo k 2ª serie 25mm	CX	12	R\$ 65,10
111	Lima Endodontica tipo k 2ª serie 25mm.-	CX	4	R\$ 65,10
112	Liquido de Dakin Litro 0,5% de hipoclorito de sódio –	lt	29	R\$ 13,29



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

113	Liquido de Dakin Litro 0,5% de hipoclorito de sódio	lt	9	R\$ 7,63
114	Lubrificante spray óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade, com elevado grau e pureza, frasco com 200ml	unid	15	R\$ 28,63
115	Luva de borracha para procedimento Tam P	cx	225	R\$ 94,30
116	Luva de borracha para procedimento Tam PP	cx	188	R\$ 123,30
117	Luva para lavar instrumental grossa e de borracha	unid	15	R\$ 50,80
118	Matriz Bumerangue, pcte com 12 unidades	pcte	23	R\$ 21,20
119	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável	unid	23	R\$ 2,60
120	Matriz de aço 7mm, confeccionado em aço inoxidável	und	23	R\$ 2,71
121	micro aplicador (microbrush), tubo com 100 aplicadores descartáveis, cada um no tamanho fino (1,5mm)	cx c/ 100 aplicadores	75	R\$ 19,83
122	Micromotor modelo intra	und	8	R\$ 765,33
123	Mocho odontológico	unid	4	R\$ 766,36
124	Oxido de zinco 50 gr	unid	8	R\$ 10,17
125	Paramonoclorofenol canforado	und	15	R\$ 18,50
126	Pasta para Alveolite, frasco com 10gr	und	23	R\$ 54,34
127	Pasta Profilática 90gr	und	26	R\$ 11,40
128	Pedra pomes com 100gr frasco, extra fina	unid	15	R\$ 16,63
129	Pinça Clínica	und	38	R\$ 16,96
130	Placa de vidro 20mm	und	15	R\$ 28,57
131	Pontas de silicone para polimeto de resina - baixa rotação	und	38	R\$ 17,87
132	Pontas para ultrassom subgingivais	unid	15	R\$ 132,77
133	Pontas para ultrassom G2 G1 G4 supragingivais	unid	11	R\$ 132,77
134	Pontas Shofu para acabamento	und	38	R\$ 36,50
135	Porta agulha mathiew 18 cm.	unid	2	R\$ 85,08
136	Porta Agulha MayoHegar 16 cm	und	8	R\$ 119,56
137	Porta algodão em inox	unid	4	R\$ 61,72
138	Porta Amálgama de plástico autoclavável	und	15	R\$ 15,63
139	Pote dapen de plástico	unid	23	R\$ 7,16
140	Pote dapen de vidro	unid	23	R\$ 8,79
141	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1, A2, A3, B1, B2 e B3, seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona.	und	188	R\$ 51,67
142	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5, A4, UD, C1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona.	und	23	R\$ 51,67



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

143	Restaurador Provisório - pote com 25 gramas (coltosol)	und	23	R\$ 30,96
144	Revelador para rx odontológico	lt	15	R\$ 20,83
145	Selante fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa c/2gr	cx	23	R\$ 32,29
146	Soda Clorada Litros	lt	15	R\$ 10,13
147	Sonda Milimetrada	und	8	R\$ 31,65
148	Sugador cirúrgico descartavel	unid	150	R\$ 19,17
149	Sugador descartável, pacote com 40 unidades.	pcte	150	R\$ 7,90
150	Termômetro - 10 +260 para estufa de esterelização	unid	8	R\$ 69,66
151	Tira de lixa de aço para polimento 4 mm.	Unidade	38	R\$ 10,05
152	Tira de lixa de aço para polimento 6 mm.	Unidade	38	R\$ 11,12
153	Tricresolformalina, frasco com 10ml	und	8	R\$ 11,03
154	Verniz Cavitine(não biológico)frasco com 15ml, impede a ação dos líquidos bucais e evita a descamação ou alteração das restaurações. Protege a polpa dentaria nas restaurações em amalgama e cimento isolando termicamente	und	23	R\$ 24,55
155	Verniz de Fluoreto de sódio a 5%, colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha. Contém 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Indicado para obturação dos túbulos dentinários, dessensibilizante e prevenção de cáries. Embalado em bisnaga com 10ml.	und	23	R\$ 215,00

COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO MAXIMO DE REFERENCIA
156	Porta Agulha MayoHegar 14 cm	und	2	R\$ 49,50
157	Iodofórmio.	und	7	R\$ 33,14
158	Abridor de boca Abritec – autoclavável. Embalagem com 2 unidades.	Jogo c/ 2 unid	2	R\$ 18,30
159	Acido fosfórico 37% em seringa unidade de 2,5ml cada	Und.	25	R\$ 5,77
160	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, com 10% em peso de carga nanopartículas , solvente à base de água e álcool. Frasco único contendo 6gr	unid	12	R\$ 121,59
161	Afastador de Retalho Minessota	und	1	R\$ 29,82



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

162	Agulha 27G longa	CX	7	R\$ 41,30
163	Agulha 30G curta	CX	12	R\$ 41,30
164	Algodão Rolete	pcte	200	R\$ 2,96
165	Amálgama GS-80 – SDI (cápsula) 1 porção. cápsulas. Composição: 40% prata, 31,3% estanho, 28,7% cobre, 47,9% mercúrio –	unid	250	R\$ 99,25
166	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, Cloridrato de Lidocaína 0,02g, com fenilefrina à 0,0004g. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx c/ 50 tubetes	50	R\$ 102,30
167	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 20mg/ml, com epinefrina. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada.	Cx c/ 50 tubetes	12	R\$ 139,97
168	ANESTÉSICO INJETÁVEL com VASO CONSTRICTOR, Cloridrato de prilocína 30mg/ml com felipressina (octopressim) 0,03 ui. Caixa com 50 .	Cx c/ 50 tubetes	12	R\$ 129,97
169	ANESTÉSICO INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR, Cloridrato de Mepivacaína AD 30mg/ml. Caixa com 50 tubetes de cristal, com 1,8ml cada. .	CX	12	R\$ 153,30
170	ANESTÉSICO TÓPICO, BENZOCAINA 2%, pote com 12 gramas, sabores variados.	und	25	R\$ 9,08
171	Aplicador de Dycal	und	2	R\$ 15,91
172	Avental cirúrgico manga longa descartável	pcte	25	R\$ 63,00
173	Avental plumbífero para proteger o paciente durante rx, ou tomada radiográfica	unid	2	R\$ 638,46
174	Bicarbonato de sódio com 500 gr -	unid	2	R\$ 33,19
175	Bloco de carbono para articulação, embalagem com 12 tiras, espessura ultra fina 19mm, registros precisos, película de polietileno, alta resistência a tração, película hidrofóbica, utilização em ambiente úmido. Facilita a diferenciação de contatos oclusais. Embalagem contendo 10 unidades.	pcte	17	R\$ 17,28
176	Broca de alta rotação n.º 06 e 08 esfericacarbide 25mm composta por carboneto de tungstênio.	unid	15	R\$ 55,48
177	Broca de Gates n.º 2	und	3	R\$ 17,62
178	Broca de Gates n.º 3	und	3	R\$ 17,62
179	Broca Diamantada n.º 1011, alta rotação	unid	12	R\$ 10,78
180	Broca Diamantada n.º 1021 alta rotação	unid	12	R\$ 13,37
181	Broca Diamantada n.º 1013 alta rotação	unid	12	R\$ 10,78
182	Broca Diamantada n.º 1014 alta rotação	unid	12	R\$ 10,78
183	Broca Diamantada n.º 1015 alta rotação	unid	12	R\$ 10,78
184	Broca Diamantada n.º 1016 alta rotação	unid	12	R\$ 10,78
185	Broca Diamantada n.º 1045 alta rotação	unid	12	R\$ 11,52
186	Broca Diamantada n.º 1046 alta rotação	unid	12	R\$ 11,52



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

187	Broca Diamantada nº 1047 alta rotação	unid	12	R\$ 11,52
188	Broca Diamantada nº 1031 alta rotação	unid	12	R\$ 11,52
189	Broca Diamantada nº 1032 alta rotação	unid	12	R\$ 11,52
190	Broca Diamantada nº 1033 alta rotação	unid	12	R\$ 11,52
191	Broca Diamantada nº 1034 alta rotação	unid	12	R\$ 11,52
192	Broca Diamantada nº 1035 alta rotação	unid	12	R\$ 11,25
193	Broca Diamantada nº 1190 alta rotação	unid	12	R\$ 13,37
194	Broca Diamantada nº 1191 alta rotação	unid	12	R\$ 13,37
195	Broca Diamantada nº 1192 alta rotação	unid	12	R\$ 13,37
196	Broca Diamantada nº 1193 alta rotação	unid	12	R\$ 13,37
197	Broca Diamantada nº 1194 alta rotação	unid	12	R\$ 13,37
198	Broca Diamantada nº 1195 alta rotação	unid	12	R\$ 13,37
199	Broca Diamantada nº 3070 alta rotação	unid	12	R\$ 10,78
200	Broca Diamantada nº 1302 alta rotação	unid	12	R\$ 11,25
201	Broca Diamantada nº 1342 alta rotação	unid	12	R\$ 13,37
202	Broca Diamantada nº 1343 alta rotação	unid	12	R\$ 11,63
203	Broca Diamantada nº 1011HL haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	12	R\$ 15,35
204	Broca Diamantada nº 1012HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	12	R\$ 12,88
205	Broca Diamantada nº 1014HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	12	R\$ 12,88
206	Broca Diamantada nº 1016HL, haste longa, alta rotação, utilizadas nas aberturas, regularizações da câmara pulpar em endodontia	unid	12	R\$ 12,88
207	Broca Diamantada nº 3118FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	50	R\$ 9,09
208	Broca Diamantada nº 2134FF , granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	50	R\$ 9,99
209	Broca Diamantada nº 2135FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	50	R\$ 8,24
210	Broca Diamantada nº 1112FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	50	R\$ 9,09
211	Broca Diamantada nº 3195FF granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	50	R\$ 8,24
212	Broca Diamantada nº 1190FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	50	R\$ 10,72
213	Broca Diamantada nº 1093FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	50	R\$ 9,99
214	Broca Diamantada nº 4138FF , granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	50	R\$ 10,72



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

215	Broca Diamantada nº 3168FF , granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	50	R\$ 8,72
216	Broca Diamantada nº 2068FF, granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	50	R\$ 9,99
217	Broca Diamantada nº 3069FF , granulação extrafina, alta rotação, acabamento e polimento	und	50	R\$ 9,99
218	Broca Zekrya Cirúrgica Aço c/ 28mm de comprimento, formato tronco cônica altamente cortante com ponta ativa (0,8mm) de diâmetro	und	12	R\$ 57,70
219	Cabo para espelho clínico	und	8	R\$ 13,10
220	Câmara escura para revelação de rx –	unid	1	R\$ 250,00
221	Caneta de Alta Rotação - extra torque, fabricado da matéria prima Latão, com tratamento químico niquelado e cromado.	und	2	R\$ 700,83
222	Cariostático	und	2	R\$ 31,71
223	Carpule	unid	7	R\$ 52,97
224	Cimento de Ionômero de Vidro (Pó + Líquido), Restaurador, atende a ART, embalagem contendo frasco com 10 gr de Pó e 1 frasco com 8 ml de Ácido Poliacrílico, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Cor A3.	conj	25	R\$ 96,33
225	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, reforçado por polimetacrilato de metila (cor marfim), pó, face com 38g + líquido ativador para cimento restaurador intermediário a base de Eugenol 99,5% aditivado com ácido acético a 0,5, com 15ml (kit).	conj	7	R\$ 189,47
226	Contra Ângulo modelo Doriot	und	2	R\$ 638,00
227	Contra Ângulo modelo intra	und	2	R\$ 709,73
228	Creme dental 50g	und	1250	R\$ 4,42
229	Cureta de Mcall periodontal	und	1	R\$ 39,54
230	Detergente Enzimático com enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, solvente, tensoativos não iônica, conservante, diluente, fragancia, corante, estabilizante, coadjuvante, alcalinizante agente de controle de PH e veículo	lt	17	R\$ 61,53
231	EDTA	und	2	R\$ 12,83
232	Escova de Robson para contra ângulo preta	und	75	R\$ 2,10
233	Escova dental adulto macia	und	625	R\$ 4,08
234	Escova dental infantil macia	und	625	R\$ 3,25
235	Espátula antiaderente (resina) nº 2	unid	5	R\$ 35,60
236	Espátula para Inserção nº 01	und	7	R\$ 16,00
237	ESPELHO CLÍNICO Plano ODONTOLÓGICO Nº 05.	und	87	R\$ 8,50



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

238	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, hidrolizado (gelatina) liofilizada. Caixa com 10 envelopes e cada envelope contendo 4 esponjas.	cx	7	R\$ 54,31
239	Eucaliptol	und	2	R\$ 14,30
240	Eugenol 10 ml	unid	2	R\$ 16,21
241	Explorador Duplo	und	7	R\$ 15,58
242	Filme para Rx odontológico periapical	cx	2	R\$ 193,30
243	Fio de algodão para Sutura com 5m	und	5	R\$ 45,20
244	Fio de Sutura Agulhado 3.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades.	cx c/ 24 unid	10	R\$ 58,97
245	Fio de Sutura Agulhado 4.0 (algodão ou cera), caixa com 24 unidades.	cx c/ 24 unid	10	R\$ 58,97
246	Fio dental rolo encerado com 100mts cada rolo	und	12	R\$ 3,34
247	Fita indicadora para autoclave	unid	7	R\$ 6,93
248	Fixador para Rx odontológico	lt	5	R\$ 19,30
249	Flúor gel acidulado	unid	12	R\$ 8,85
250	Formocresol	und	2	R\$ 10,88
251	Gaze com 500 compressas, 11fios/cm², medindo 7,5 x 7,5, possui 5 dobras, 8 camadas	pcte	50	R\$ 25,33
252	Glutaraldeído (Galão 05 L)	gl	12	R\$ 84,96
253	Hemostop 10 ml solução hemostática a base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição	unid	5	R\$ 27,08
254	Hidróxido de Cálcio PA, frasco com 10g, medicação intracanal, 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó	und	3	R\$ 12,92
255	Hidróxido de cálcio radiopaco em pasta composição: base- Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais, tubo de base 13g, catalisador- etitoluenosulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais, tubo de pasta catalisadora 11g, e um bloco de mistura.	und	6	R\$ 49,97
256	Hollemback	unid	5	R\$ 20,35
257	Lâmina para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	cx c/ 100 unid	7	R\$ 44,33
258	Lâmina para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação:	cx c/ 100 unid	7	R\$ 46,70



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

	Caixa com 100 unidades.			
259	Lâmina para bisturi nº 15 , confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	cx c/ 100 unid	7	R\$ 46,83
260	Lâmina para bisturi nº 15 C , confeccionada em aço carbono, esterilizadas por radiação de cobalto, grande resistência a corrosão e perda de afiação, embaladas individualmente em material aluminizado, mantém-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	cx c/ 100 unid	7	R\$ 43,80
261	Lima endodôntica tipo K 1ª serie 21 mm	CX	5	R\$ 46,63
262	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 25mm	CX	3	R\$ 46,63
263	Lima endodôntica tipo k 1ª serie 25mm–	CX	1	R\$ 46,63
264	Lima endodôntica tipo k 2ª serie 21mm	CX	5	R\$ 51,30
265	Lima Endodontica tipo k 2ª serie 25mm	CX	3	R\$ 65,10
266	Lima Endodontica tipo k 2ª serie 25mm.-	CX	1	R\$ 65,10
267	Liquido de Dakin Litro 0,5% de hipoclorito de sódio –	lt	9	R\$ 13,29
268	Liquido de Dakin Litro 0,5% de hipoclorito de sódio	lt	3	R\$ 7,63
269	Lubrificante spray óleo mineral não tóxico de baixa viscosidade, com elevado grau e pureza, frasco com 200ml	unid	5	R\$ 28,63
270	Luva de borracha para procedimento Tam P	CX	75	R\$ 94,30
271	Luva de borracha para procedimento Tam PP	CX	62	R\$ 123,30
272	Luva para lavar instrumental grossa e de borracha	unid	5	R\$ 50,80
273	Matriz Bumerangue, pcte com 12 uindades	pcte	7	R\$ 21,20
274	Matriz de aço 5mm confeccionada em aço inoxidável	unid	7	R\$ 2,60
275	Matriz de aço 7mm, confeccionado em aço inoxidável	und	7	R\$ 2,71
276	micro aplicador (microbrush), tubo com 100 aplicadores descartáveis, cada um no tamanho fino (1,5mm)	cx c/ 100 aplicadores	25	R\$ 19,83
277	Micromotor modelo intra	und	2	R\$ 765,33
278	Mocho odontológico	unid	1	R\$ 766,36
279	Oxido de zinco 50 gr	unid	2	R\$ 10,17
280	Paramonoclorofenol canforado	und	5	R\$ 18,50
281	Pasta para Alveolite, frasco com 10gr	und	7	R\$ 54,34
282	Pasta Profilática 90gr	und	9	R\$ 11,40
283	Pedra pomes com 100gr frasco, extra fina	unid	5	R\$ 16,63



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

284	Pinça Clínica	und	12	R\$ 16,96
285	Placa de vidro 20mm	und	5	R\$ 28,57
286	Pontas de silicone para polimeto de resina - baixa rotação	und	12	R\$ 17,87
287	Pontas para ultrassom subgengivais	unid	5	R\$ 132,77
288	Pontas para ultrassom G2 G1 G4 supragengivais	unid	4	R\$ 132,77
289	Pontas Shofu para acabamento	und	12	R\$ 36,50
290	Porta agulha mathiew 18 cm.	unid	0	R\$ 85,08
291	Porta Agulha MayoHegar 16 cm	und	2	R\$ 119,56
292	Porta algodão em inox	unid	1	R\$ 61,72
293	Porta Amálgama de plástico autoclavável	und	5	R\$ 15,63
294	Pote dapien de plástico	unid	7	R\$ 7,16
295	Pote dapien de vidro	unid	7	R\$ 8,79
296	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1, A2, A3, B1, B2 e B3, seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona.	und	62	R\$ 51,67
297	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,5, A4, UD, C1 seringa com 4 gramas, matriz inorgânica de zircônia / sílica com 84,5% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de Bis-GMA TEGDMA, com canforoquinona.	und	7	R\$ 51,67
298	Restaurador Provisório - pote com 25 gramas (coltosol)	und	7	R\$ 30,96
299	Revelador para rx odontológico	lt	5	R\$ 20,83
300	Selante fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa c/2gr	cx	7	R\$ 32,29
301	Soda Clorada Litros	lt	5	R\$ 10,13
302	Sonda Milimetrada	und	2	R\$ 31,65
303	Sugador cirúrgico descartavel	unid	50	R\$ 19,17
304	Sugador descartável, pacote com 40 unidades.	pcte	50	R\$ 7,90
305	Termômetro - 10 +260 para estufa de esterelização	unid	2	R\$ 69,66
306	Tira de lixa de aço para polimento 4 mm.	Unidade	12	R\$ 10,05
307	Tira de lixa de aço para polimento 6 mm.	Unidade	12	R\$ 11,12
308	Tricresolformalina, frasco com 10ml	und	2	R\$ 11,03
309	Verniz Cavatine(não biológico)frasco com 15ml, impede a ação dos líquidos bucais e evita a descamação ou alteração das restaurações. Protege a polpa dentaria nas restaurações em amalgama e cimento isolando termicamente	und	7	R\$ 24,55



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

310	Verniz de Fluoreto de sódio a 5%, colofônia, álcool etílico, goma-laca, mástica, sacarina, aroma, cera branca de abelha. Contém 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Indicado para obturação dos túbulos dentinários, dessensibilizante e prevenção de cáries. Embalado em bisnaga com 10ml.	und	7	R\$ 215,00
-----	--	-----	---	------------

DECLARAR A MARCA E/OU FABRICANTE DOS PRODUTOS COTADOS

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Os itens de número 001 ao 155 corresponde a cota de 75 % (setenta e cinco por cento) do total do objeto da licitação e poderão ser ofertados por qualquer empresa que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os itens de número 156 ao 310 corresponde a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto da licitação e somente poderão participar/ofertar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que atenda os requisitos de habilitação contidos neste Edital e seus anexos.

Os PRODUTOS serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Condições de entrega: Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição. As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Ambulatório Odontológico Municipal – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, nesta cidade de Piracaia

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº/20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

____ (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 3.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo 3.2

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Assinatura)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2020

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 08

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx-20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos dias do mês de de 20__, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G., residente na, n., Bairro, Piracaia SP, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à Rua, nº, CEP:, por sua representante legal, Sra., portadora do R.G. e CPF sob o nº., acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.
- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- Condições de entrega:** Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

recebimento da requisição. As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Ambulatório Odontológico Municipal – Rua Sete de Setembro, 210- Centro, nesta cidade de Piracaia

4. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20__ da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu, representante legal da empresa, CNPJ N.º, declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como seus sócios:

☐ é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período de

ou

☐ não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.